



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 154/2024 - Prefeito Municipal - Projeto de Lei nº 100/2024 - Dispõe sobre desafetação e permuta de áreas, na forma que especifica.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação: 17/09/2024
Unidade de Origem: Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino: Departamento Legislativo
Status: Norma promulgada e publicada

Assis, 17 de setembro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.640, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Proj. de Lei nº 100/24 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre desafetação e permuta de áreas,
na forma que especifica.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da categoria de Bens de Uso Comum do Povo, o imóvel de propriedade do Município, adiante denominado como Área "A", com as seguintes descrições:

ÁREA "A": Área a ser desafetada e permutada

LOCAL: Rua Seis (Rua Osvaldo Joaquim)

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

MATRÍCULA: nº 47.889

ÁREA: 286,99 m²

DESCRIÇÃO:

IMÓVEL: UM TERRENO situado na RUA SEIS, designado "Área Verde", da Quadra nº 07, do loteamento denominado "JARDIM AEROPORTO", neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: mede 7,72 m, confrontando-se com a Rua Seis; mais 2,77 m em curva; do lado direito, mede 25,65 m, confrontando-se com o remanescente da Área Verde C.C. 006/197/013 (Matrícula n.º 47.889); do lado esquerdo mede 29,98 m, confrontando-se com o lote n.º 01; aos fundos, mede 10,00 m confrontando-se com a quadra 197 do setor 006; encerrando uma área de 286,99 m². Tudo de acordo com o desenho n.º 6.850 elaborado pela Secretaria de Planejamento e Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Assis.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder permuta da Área "A", de propriedade do Município, descrita no artigo 1º, com outra de propriedade de Marcel Nogueira Cardoso, localizada na Rua Mauri Torreti esquina com Rua Rodolfo Jasche, de acordo com as especificações a seguir descritas:

ÁREA "B" - Área a ser recebida em permuta

LOCAL: Rua Rodolfo Jasche

MUNICÍPIO/UF: Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Marcel Nogueira Cardoso e esposa

MATRÍCULA: nº 57.138

ÁREA: 336,18 m²

DESCRIÇÃO:

UM TERRENO UM TERRENO situado na RUA RODOLFO JASCHKE, esquina com a RUA MAURI TORRETI, designado Lote nº 16, da quadra nº 19, do loteamento denominado "PORTAL DE SÃO FRANCISCO", neste município e comarca de Assis/SP, medindo pela frente, 5,18 m em reta, mais 14,09 m em curva, na confluência da Rua Rodolfo Jaschke com a Rua Mauri Torreti; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 25,00 m, confrontando-se com o lote n.º 15; pelo lado

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 64E0-87AD-21A5-E562





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 7.640, de 10 de setembro de 2024.

esquerdo mede 16,05 m, confrontando-se com a Rua Mauri Torreti; e pelos Fundos, mede 14,13 m, confrontando-se com o lote n.º 17, encerrando a área de 336,18 m². Tudo de acordo com o desenho nº 6.850, elaborado pela Secretaria de Planejamento e Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Assis.

Parágrafo Único - As áreas descritas nos artigos 1º e 2º, encontram-se destacadas no Desenho 6.850 e no Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - A desafetação e a permuta prevista nesta Lei não gerarão ônus para o Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de setembro de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

SÔNIA RODRIGUES SPERA
Secretária Municipal de Governo e Administração
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis

